

**RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 001/2021**  
**(AD REFERENDUM)**

*Altera ad referendum, a Resolução Conepe n.º 017/2020 que fixou o Calendário Acadêmico 2021, para a adequação ao convênio Uergs e IFRS. Expediente n.º 20/1950-0000676-0.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010;

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul/Uergs e o Instituto Federal do Rio Grande do Sul/IFRS;

CONSIDERANDO o início do semestre de 2021/1 do IFRS, previsto para 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a próxima sessão ordinária do Conepe está prevista para 15 de abril de 2021;

**RESOLVE, ad referendum** do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão:

**Art. 1º** - Alterar o Anexo I da Resolução Conepe nº 017/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/11/2020, página 128, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano de 2021, a fim de alterar as datas de início e término do Calendário Acadêmico 2021/1, para a unidade universitária em Vacaria, em razão das peculiaridades do convênio entre a Uergs e o IFRS, nos termos do memorando circular nº 003/2021 - SUPLAN.

**Art. 2º** - O início do semestre de 2021/1, do Calendário Acadêmico do convênio entre as instituições, fica previsto para 29 de março de 2021; e seu término para 13 de agosto de 2021.

**Art. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de março de 2021.

  
Leonardo Alvim Beroldt da Silva

**REITOR**

---

**Editais**

---

Protocolo: 2021000519526

Assunto: Edital  
Expediente: 21/4501-0000002-5

Editais - Edital

EDITAL CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 12-03-2021, foi deferido o expediente protocolizado sob nº 21/002942-1, que trata do cancelamento de ofício do arquivamento nº 4317719, de 09-08-2016, referente a arquivamento incorreto da Empresa VIDRAÇARIA CLÁSSICA LTDA. " ME " NIRE 43203147401 " CNPJ 00.891.466/0001-24. Porto Alegre, 12 de março de 2021. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Registre-se e Publique-se.

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Gabinete da Reitoria**

---

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2021000519590

Assunto: Portaria  
Expediente: 20/1950-0000657-4

PORTARIA Nº 058/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04 e com base na Lei nº 13.968/12, considerando o exposto no art. 26 da IN CAGE Nº 06/2016, designa Marc François Richter, IF 3043045/01, para ser fiscal do Termo de Cooperação FPE n.º 2263/2020 - Proa 20195000006574, e Rafael Haag, IF 3529835/02, para ser seu suplente.

---

**Resoluções**

---

Protocolo: 2021000519527

**RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 001/2021  
(AD REFERENDUM)**

*Altera ad referendum, a Resolução Conepe n.º 017/2020 que fixou o Calendário Acadêmico 2021, para a adequação ao convênio Uergs e IFRS. Expediente n.º 20/1950-0000676-0.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010; CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul/Uergs e o Instituto Federal do Rio Grande do Sul/IFRS;

CONSIDERANDO o início do semestre de 2021/1 do IFRS, previsto para 29 de março de 2021;  
CONSIDERANDO que a próxima sessão ordinária do Conepe está prevista para 15 de abril de 2021;

**RESOLVE, ad referendum** do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão:

**Art. 1º** - Alterar o Anexo I da Resolução Conepe nº 017/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/11/2020, página 128, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano de 2021, a fim de alterar as datas de início e término do Calendário Acadêmico 2021/1, para a unidade universitária em Vacaria, em razão das peculiaridades do convênio entre a Uergs e o IFRS, nos termos do memorando circular nº 003/2021 - SUPLAN.

**Art. 2º** - O início do semestre de 2021/1, do Calendário Acadêmico do convênio entre as instituições, fica previsto para 29 de março de 2021; e seu término para 13 de agosto de 2021.



**A rt. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de março de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**REITOR**

---

**Convênios**

---

*Protocolo: 2021000519528*

Assunto: Convênio  
Expediente: 21/1950-0000205-1

Súmula de Convênio de Concessão de Estágio Nº. 2021

Participe: WALL JOBS LTDA - Data da Assinatura: 12/03/2021. Objeto: o desenvolvimento de atividades conjuntas, com o fim de proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade da educação de jovens e adultos, conforme previsto no Artigo 12 da Lei 11.788/08. Recursos: Não haverá repasse financeiro. Vigência: 05 anos.

*Protocolo: 2021000519529*

Assunto: Convênio  
Expediente: 21/1950-0000202-7

Súmula de Convênio de Concessão de Estágio Nº. 2021.

Participe: ESTAGIAR SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA LTDA - Data da Assinatura: 12/03/2021. Objeto: formalizar as condições básicas para prestação de serviços, sem caráter de exclusividade, do AGENTE DE INTEGRAÇÃO na intermediação do estágio profissional para os alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do artigo 5º, da Lei 11.788. Recursos: Não haverá repasse financeiro. Vigência: 05 anos

---

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

---

LUIZ ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

**Gabinete do Secretário**

---

LUIZ ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2021000519530*

Assunto: Contrato  
Expediente: 20/1500-0010735-4

Contratação Nº 2020/021594

CONTRATANTE: Secretaria de Agric Pec e Desenvolvimento Rur; CONTRATADO: Sind Rural de Sta Rosa, CNPJ: 95.817.532/0001-22; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Borges de Medeiros nº 369, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, com uma área total locada de 153,11 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPDR; PRAZO: 17/03/2021 até 16/03/2026; VALOR: R\$ 1.500,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 15.94 Projeto: 6457 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0141; FUNDAMENTO LEGAL: Compra ou locação de imóvel - Art. 24, X, 8666/93

*Protocolo: 2021000519531*

---

**SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 002/2021**

---

**PARTES** : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) Gerador Eletricidade Diesel 30kva trifásico 8h Elétrica (Código GCE nº 0410.0265.000024), conforme descrição e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do Edital) . **PRAZO**: O prazo de duração do contrato para o fornecimento do item será de 30 (trinta) dias, cuja contagem se dará a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, com término condicionado ao aceite definitivo do objeto contratado. **VALOR**: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 49.795,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO**: Unidade Orçamentária: 15.04.001; Projeto/Atividade: 4170.00625; Natureza da Despesa - NAD: 4.4.90.52.5212; Recurso: 7121; Empenho: 21000511359. **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Eletrônico nº 0045/2021 - CELIC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 20/1500-